O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 64 de 5 de maio de 1958.

Dispõe sôbre gratificação a servidores da Prefeitura que estão a serviço na Câmara.

Art. 1 - Ficam majoradas para cr.$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, sómente nos meses de março, julhø e novembro de cada ano, as gratificações que são concedidas aos servidores da Prefeitura que estão funcionando junto à Câmara, srs . Antônio Gomes de Pinho, porteiro e Antônio Vicente, guarda.

Art. 2 - Ficam mantidos os quantitativos das referidas gratificações, que atualmente percebem, nos demais meses-cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 5 de maio de 1958.

WAGNER RODRIGUES
Presidente

... na pag 30 do livro
... de Reg de Resoluções
... e Editais